

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Objeto: Alienação de bens móveis considerados inservíveis ao Município de Altinho/PE no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados pela Comissão do Leilão nomeada através da Portaria nº 090/2026.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação tem por finalidade a alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de Altinho/PE, classificados como inservíveis para a Administração Pública, por se encontrarem ociosos, obsoletos, antieconômicos ou com elevado custo de manutenção, não atendendo mais de forma eficiente ao interesse público.

2.2. A manutenção desses bens no acervo patrimonial municipal implica custos contínuos com guarda, conservação e, em alguns casos, riscos de deterioração progressiva, além de ocuparem espaço físico que poderia ser destinado a atividades administrativas mais relevantes.

2.3. Diante desse cenário, a alienação por meio de leilão público apresenta-se como a solução mais adequada, pois possibilita a destinação economicamente eficiente dos bens, promovendo sua retirada do patrimônio público de forma transparente e competitiva, ao mesmo tempo em que gera receita para o Município.

2.4. A escolha da modalidade leilão encontra respaldo na legislação vigente, sendo o procedimento adequado para a venda de bens móveis inservíveis, permitindo ampla participação de interessados e garantindo a obtenção da melhor proposta, mediante o critério de maior lance.

2.5. Assim, a presente contratação busca atender ao interesse público, promovendo a racionalização do patrimônio municipal, a redução de custos operacionais e a geração de recursos financeiros, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e transparência administrativa.

3. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

3.1. A presente contratação não consta no Plano Anual de Contratações – PCA referente ao exercício de 2026, tendo em vista que o referido instrumento ainda se encontra em fase de elaboração e consolidação, ressaltando-se, contudo, que a demanda está alinhada ao planejamento institucional e às diretrizes de gestão patrimonial da Administração Pública, visando à racionalização do patrimônio público, à redução de custos operacionais e à geração de receita, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e transparência.

4. ÁREA REQUISITANTE

4.1. Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã de Altinho/PE.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos de Sustentabilidade

5.1.1. A alienação deverá observar a destinação ambientalmente adequada dos bens, incentivando o reaproveitamento dos veículos recuperáveis e a reciclagem daqueles inservíveis, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

5.1.2. Caberá ao arrematante a responsabilidade integral pela destinação final, incluindo resíduos e componentes, sendo vedadas práticas que causem danos ambientais, de modo a contribuir para a redução de passivos ambientais e a gestão sustentável do patrimônio público.

5.2. Subcontratação

5.2.1. Não se aplica.

5.3. Garantia da contratação

5.3.1. Não haverá exigência de garantia.

5.4. Da exigência de amostra

5.4.1. Não se aplica.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. A estimativa das quantidades objeto da presente contratação corresponde ao total de bens móveis classificados como inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município

de Altinho/PE, conforme levantamento realizado pela Administração e avaliação promovida por Comissão Especial devidamente designada.

6.2. Foram identificados **12 (doze) lotes de bens**, compostos por veículos e equipamentos, cuja manutenção se mostra antieconômica ou que não atendem mais às necessidades administrativas, razão pela qual foram destinados à alienação, conforme relação detalhada a seguir.

6.3. A definição das quantidades não decorre de projeção de demanda futura, mas sim de levantamento patrimonial efetivamente realizado, considerando os bens disponíveis e aptos à alienação no momento, não sendo possível a ampliação ou redução dos quantitativos sem nova avaliação técnica.

Lote	Descrição	Situação	Débitos	Lance inicial
01	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D, A DIESEL, COR BRANCA, ANO/MOD 2018/2019, PLACA PCM 3H48, CHASSI 988226165KKC12998.	Veículo vendido no estado em que se encontra. Obs. Não possui CRV (Recuperável)	R\$ 145,17 (RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE)	R\$ 10.000,00
02	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D, A DIESEL, COR BRANCA, ANO/MOD 2018/2019, PLACA PCM 3818, CHASSI 988226165KKC13070.	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável)	Não possui	R\$ 30.000,00
03	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D, A DIESEL, COR BRANCA, ANO/MOD 2018/2019, PLACA PCM 3708, CHASSI 988226165KKC10359.	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável)	Não possui	R\$ 20.000,00
04	RENAULT/MASTER AMB ROTAN, A DIESEL, COR BRANCA, ANO/MOD 2012/2013, PLACA PFX 1678, CHASSI 93YADCIH6DJ274379.	Veículo vendido no estado em que se encontra. Obs. Não possui CRV (Recuperável)	R\$ 2.734,13 (RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE)	R\$ 25.000,00
05	CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ, A ALCO/GASOL, COR BRANCA, ANO/MOD 2019, PLACA PDV 6H07, CHASSI 9BGJC7520KB214704.	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável)	Não possui	R\$ 40.000,00
06	VW/15.190 EOD E. HD ORE, A DIESEL, COR AMARELA, ANO/MOD 2010/2011, PLACA PFO 5293, CHASSI 9532882W3BR125800, CAP 48 PASSAGEIROS.	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável)	R\$ 416,68 (RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE)	R\$ 12.000,00
07	VW/15.190 EOD E. S. ORE, A DIESEL, COR AMARELA, ANO/MOD 2012/2013, PLACA PGD 4835, CHASSI 9532E82W2DR312490, CAP 60 PASSAGEIROS.	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável)	R\$ 416,68 (RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE)	R\$ 10.000,00
08	IVECO/CITYCLASS 70C17, A DIESEL, COR AMARELA, ANO/MOD 2012/2013, PLACA PGN 5552, CHASSI 93ZL68C01D8452550, CAP 22 PASSAGEIROS.	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável)	R\$ 416,68 (RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE)	R\$ 8.000,00
09	MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC, A	Veículo vendido no	Não possui	R\$ 30.000,00

	DIESEL, COR AMARELA, ANO/MOD 2008/2009, PLACA KHQ 8227, CHASSI 93PB36D2M9C026024, CAP 23 PASSAGEIROS.	estado em que se encontra. Obs. Não possui CRV (Recuperável)		
10	MARCOPOLO/VOLARE V8L EO, A DIESEL, COR AMARELA, ANO/MOD 2012/2013, PLACA PFV 3218, CHASSI 93PB54M10DC043604, CAP 22 PASSAGEIROS.	Veículo vendido no estado em que se encontra. Obs. sem motor e caixa (Recuperável)	R\$ 416,68 (RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE)	R\$ 5.000,00
11	HONDA CG 150 TITAN KS, A GASOLINA, COR CINZA, ANO/MOD 2008/2009, PLACA KGL 4976, CHASSI 9C2KC15109R001047.	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável)	R\$ 770,82 (RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE)	R\$ 2.000,00
12	TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TT4030, N° SÉRIE HCCZ4030PFCG45448, ANO 2014.	Trator vendido no estado em que se encontra. (Recuperável)	Não possui	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO INICIAL				R\$ 222.000,00

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. A análise de mercado demonstra que o leilão público constitui a solução mais adequada, sob os aspectos jurídico e econômico, para a alienação de bens públicos dessa natureza, uma vez que possibilita ampla concorrência entre interessados, maximização da receita, transparência do procedimento e eficiência administrativa.

8. ESTIMATIVA DA RECEITA

8.1. O valor total estimado para alienação dos bens é de aproximadamente **R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais)**, conforme laudo técnico de avaliação.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução proposta consiste na alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Altinho/PE, mediante a realização de licitação na modalidade leilão, na forma presencial e on-line simultânea, com critério de julgamento pelo maior lance por lote, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

9.2. O procedimento compreenderá a avaliação prévia dos bens por Comissão Especial devidamente designada, a elaboração e publicação do edital, a disponibilização dos bens para visitação pelos interessados, o cadastramento e habilitação dos participantes, a realização da sessão pública de leilão, a adjudicação dos lotes aos arrematantes vencedores e a posterior homologação pela autoridade competente.

9.3. Após a arrematação, os adquirentes deverão efetuar o pagamento do valor ofertado, bem como da comissão do leiloeiro, nos prazos estabelecidos, sendo a liberação dos bens condicionada à quitação integral dos valores devidos. A retirada dos bens ocorrerá

sob responsabilidade exclusiva dos arrematantes, incluindo transporte, regularização documental e demais encargos incidentes.

9.4. Os bens serão alienados por lote, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, sendo facultada aos interessados a realização de vistoria prévia.

9.5. A solução adotada permite a destinação adequada dos bens públicos inservíveis, promovendo a racionalização do patrimônio, a redução de custos com manutenção e guarda, bem como a geração de receita para o Município, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e transparência administrativa.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. Os bens serão alienados em lotes individualizados, assegurando maior competitividade e ampliação da participação, em conformidade com o princípio do parcelamento.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A realização do leilão público para alienação dos bens móveis inservíveis tem como resultados pretendidos a racionalização do patrimônio público, mediante a retirada de bens ociosos, obsoletos ou antieconômicos do acervo municipal, promovendo melhor organização e gestão dos ativos da Administração.

11.2. Busca-se, ainda, a redução de custos operacionais, especialmente aqueles relacionados à guarda, manutenção e conservação dos bens, os quais não mais atendem às necessidades administrativas de forma eficiente.

11.3. Outro resultado esperado é a geração de receita para o Município, por meio da alienação dos bens, contribuindo para o incremento das receitas públicas e possibilitando sua aplicação em áreas prioritárias da Administração.

11.4. Adicionalmente, a solução proporciona maior eficiência e transparência, ao assegurar que a alienação ocorra por meio de procedimento competitivo, com ampla participação de interessados e seleção da melhor proposta, mediante o critério de maior lance.

11.5. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao promover economicidade, eficiência na gestão patrimonial e adequada destinação dos bens públicos inservíveis.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Como providências prévias à realização do leilão, destacam-se a avaliação dos bens por Comissão Especial devidamente designada, a organização e identificação dos lotes, a disponibilização das informações necessárias aos interessados, bem como a preparação e publicação do edital.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. A presente contratação possui relação direta com a contratação de leiloeiro oficial, responsável pela condução do certame, bem como com os serviços de avaliação patrimonial já realizados pela comissão competente.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. A alienação dos bens móveis inservíveis pode gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao descarte inadequado de veículos, peças e componentes, tais como resíduos metálicos, óleos, combustíveis e materiais contaminantes.

14.2. Como medida mitigadora, estabelece-se que a destinação final dos bens será de responsabilidade do arrematante, que deverá observar as normas ambientais vigentes, especialmente quanto ao reaproveitamento, reciclagem ou descarte ambientalmente adequado, em conformidade com a legislação aplicável. Ademais, a própria alienação contribui positivamente para a redução de passivos ambientais, ao retirar do patrimônio público bens deteriorados e promover sua adequada destinação.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Considerando as motivações e justificativas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, bem como a caracterização dos bens como inservíveis ao uso da Administração, conforme avaliação realizada por Comissão Especial devidamente designada, conclui-se pela viabilidade da alienação pretendida, por meio de leilão público, em conformidade com a legislação vigente.





15.2. A solução proposta mostra-se adequada sob os aspectos técnico, econômico e legal, uma vez que possibilita a racionalização do patrimônio público, a redução de custos com guarda e manutenção dos bens e a geração de receita para o Município, mediante procedimento competitivo que assegura transparência, eficiência e seleção da melhor proposta.

Altinho, 07 de abril de 2026.

ADNAILSON BARBOSA DA SILVA

Secretário de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

 Rua Dr. Nestor Varejão, nº51 - Centro | Altinho-PE | CEP: 55.490-000 | CNPJ: 10.091.502/0001-29
 81 3739-1118  www.altinho.pe.gov.br  altinho@altinho.pe.gov.br